



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5180

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.580,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	286	23.000,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 91 00	370	7.500,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	388	11.080,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	396	2.000,00
Total:			43.580,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2181	3 3 50 41 00	312	6.300,00
02 08 01 10 301 0012 2181	3 3 90 39 00	314	400,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	320	4.380,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	320	23.000,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	369	7.500,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	394	2.000,00
Total:			43.580,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Junho de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo